



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 20  
Processo Adm Nº 06/2022  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO Nº 01**  
**PROCESSO ADM. Nº 006/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210728. PE.001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, 477, Centro João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, decorrente da CONTRATO nº **2021105. PE.002/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo., firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210728. PE.001/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 006/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de Julho de 2021, relativo ao objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presenciais semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câ-





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 21  
Processo Adm N° 06/22  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

mará, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato. O Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.39.99.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA 28 de Julho de 2022).

**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

MIZUEL DA SILVA  
MESQUITA:036870323  
10

Assinado de forma digital por  
MIZUEL DA SILVA  
MESQUITA:03687032310  
Dados: 2022.07.28 10:17:50 -03'00'

**M da S Mesquita Serviços e  
Tecnologia ME**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Sr. Mizael da Silva Mesquita  
**CONTRATADA**

Folha Nº 22  
Processo Adm Nº 06/22  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Kleber Ribeiro de Araujo  
CPF-Nº: 915.485.513-68

NOME: Emili Carvalho da Silva  
CPF-Nº: 613.799.143-10